

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 02/2022

S/1461/2022

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Paróquia de Santa Maria de UI, número de identificação fiscal 502689197, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente as Festas Religiosas em Honra de N.ª Sr.ª das Candeias e de São Brás.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Área da igreja da freguesia de UI.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** 02 e 03 de fevereiro de 2022.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 08h às 20h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização das Festas em Honra de N.ª Sr.ª das Candeias e de São Brás e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser realizada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Oliveira de Azeméis.

À data do evento, deverão ser consideradas as medidas necessárias para fazer face à pandemia COVID-19, nomeadamente uso de máscara e distanciamento, sempre que aplicável e caso estejam em vigor, entre outras.

4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 24 de janeiro de 2022

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2022/01/24 12:33:37 +0000

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção da taxa) no montante de ----- euros.